Expediente nº 069/16

PROJETO DE LEI Nº 066/16

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 4.328,52 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 828,52
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.100,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.2356 – Mobilização Social – Centro de Artes e Esportes Unificados
Recurso: 1198 – Praça do PEC

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 4.328,52

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 4.328,52 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1198 – Praça do PEC..... R$ 4.328,52

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 4.328,52

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 65/2016. **Esteio, 17 de Março de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no valor de R$ 4.328,52 (quatro mil, trezentos e vinte e oito mil reais e cinquenta e dois centavos), para cobrir despesas com o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
YM/CJ